



**REGULAMENTO  
2019**

1º Concurso de  
Qualidade do Café



*Cerejas  
do Café*

Edição 2019

Realização:



REALIZAÇÃO



PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OURO



PATROCINADORES PRATA



PATROCINADORES BRONZE



ARMAZÉNS APOIADORES



REGULAMENTO  
2019

1º Concurso de  
Qualidade do Café  
Cerejas  
do Café  
Edição 2019

## 1º CONCURSO DE QUALIDADE 'CEREJAS DO CAFÉ' - REGULAMENTO

**ARTIGO 1º** - O Concurso de Qualidade do Café Cerejas do Café é um certame realizado pela Associação dos Produtores de Cafés da Alta Mogiana em conjunto com o Grupo de cafeiculturas Cerejas do Café - para promover o empoderamento feminino, selecionar os melhores cafés produzidos por mulheres da região e incentivar as produtoras na melhoria contínua de qualidade.

**ARTIGO 2º** - Poderão participar do Concurso somente produtoras já engajadas no grupo Cerejas do Café, constantes em lista previamente divulgada. As amostras de café inscritas não poderão ser de terceiros.

**ARTIGO 3º** - O Concurso será realizado em categoria única: Micro lote, café arábica preparado por via seca (natural).

**ARTIGO 4º** - A produtora, pessoa física ou jurídica, poderá concorrer com apenas uma amostra, com inscrição gratuita.

**ARTIGO 5º** - O lote a ser inscrito deve conter no mínimo 2 (duas) e no máximo 6 (seis) sacas de 60 quilos de acordo com as especificações do Artigo 6. O nome do armazém onde o lote está depositado deverá constar na ficha de inscrição, juntamente com o relatório de depósito do café, emitido pelo mesmo, constando código, classificação e número de sacas. Esta exigência é indispensável para concorrer. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A idoneidade das amostras será de total responsabilidade das produtoras. Caso haja infidelidade da mesma, a produtora será desclassificada, não podendo participar deste concurso.

**ARTIGO 6º** - Os cafés concorrentes deverão ser da espécie Coffea Arábica safra 2019/2020, preparados via seca (natural), com tipo 2/3 para melhor, peneira 16 acima, de acordo com a Tabela Oficial Brasileira de Classificação, com umidade entre 11 e 12%. Lotes fora destas características serão desclassificados. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Amostras de café preparado por via seca que apresente características de mistura com grãos preparados por via úmida serão desclassificadas.

**ARTIGO 7º** - O Concurso será realizado em quatro (04) etapas, a seguir:

**1ª Etapa – ENTREGA DAS AMOSTRAS** As amostras inscritas no concurso deverão conter 1 (um) quilo de café preparado, serem verdadeiramente representativas do lote, embaladas em sacos plásticos próprios, devidamente preenchidas com informações do lote, corretas e legíveis. A produtora deverá preencher por completo e assinar a Ficha de inscrição, constando a quantidade de sacas preparadas e assinar de próprio punho. Esta deverá acompanhar a amostra. O não cumprimento desta orientação a tornará passível de desclassificação. Ao efetuar a entrega, será gerado um comprovante. As amostras de café deverão ser entregues diretamente para os membros da Comissão Organizadora do Concurso. Se encaminhadas pelo correio (somente sedex), deverão ser endereçadas para Rua Diogo Feijó, 1915 – 1º Andar - Estação – Franca/ SP CEP: 14.405-212, com antecedência para chegar até o prazo, pois para efeito de cadastramento das amostras pela auditoria, o último dia para recebimento é 12 DE SETEMBRO DE 2019. A Associação dos Produtores de Cafés da Alta Mogiana em conjunto com o Grupo de cafeiculturas Cerejas do Café e Armazéns não se responsabilizarão por amostras que não forem recebidas até a data estabelecida.

**2ª Etapa – PRÉ-SELEÇÃO** Todas as amostras passarão por um processo de pré-seleção, através da metodologia SCA (Specialty Coffee Association), sendo que, apenas os lotes identificados acima de 84 pontos, concorrerão na Etapa 4 – JÚRI E SELEÇÃO. Esta etapa será realizada entre os dias 16 A 20 DE SETEMBRO DE 2019 por classificadores graduados, convidados pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Qualidade Cerejas do Café.

**3ª Etapa – AUDITORIA** Todos os cafés aprovados na pré-seleção deverão ser preparados e estocados nos armazéns credenciados – COCAPEC – Cooperativa de Agricultores e Agropecuaristas e COCAPIL - Cooperativa Dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Ibiraci. Depois de estocados os lotes, um membro da Comissão Técnica irá aos armazéns

REGULAMENTO  
2019

1º Concurso de  
Qualidade do Café

Cerejas  
do Café

Edição 2019

auditar entre os dias 21 E 24 DE OUTUBRO. Serão recolhidos 2 (dois) quilos de amostra para a etapa seguinte. PARÁGRAFO ÚNICO: A amostra retirada será dividida em 2 (duas) vias de 1 kg, devidamente lacrada pelo armazém e entregue ao auditor.

**4ª Etapa – JÚRI E SELEÇÃO** O julgamento dos cafés se realizará nos dias 28 A 30 DE OUTUBRO, utilizando a metodologia SCA. As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão finais e irrecorríveis. PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Julgadora será integrada por juízes, classificadores de café, de reputação nacional e internacional, que julgarão quanto à qualidade da bebida, utilizando os atributos da folha de prova SCA.

**ARTIGO 8º** - As amostras selecionadas serão codificadas pela Comissão Organizadora que manterá sigilo absoluto.

**ARTIGO 9º** - Os membros da Comissão Organizadora do Concurso, proprietários e sócios de armazéns, não poderão concorrer.

**ARTIGO 10º** - Ao fazer sua inscrição, a produtora se compromete em manter disponível o lote inscrito, devendo, em caso de desistência, encaminhar correspondência à Associação no endereço mencionado no ARTIGO 7º, citando “1º Concurso de Qualidade Cerejas do Café”. **ARTIGO 11º** - Serão conferidos certificados de qualidade a todas as produtoras cujas amostras classificarem para a etapa de Juri e Seleção. PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do certificado ficará condicionada a entrega da amostra para a etapa Júri e Seleção.

**ARTIGO 12º** - Serão premiados os 3 (três) lotes que obtiverem as mais altas pontuações, de diferentes propriedade e/ou produtores. PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação buscará a venda dos lotes vencedores com diferenciais de preço acima do mercado. Os preços de venda a serem negociados, estarão de acordo com tabela abaixo. Em caso de efetivação, a participante assume o compromisso de entrega do lote nas especificações estipuladas por este regulamento. As despesas relativas a encargos, tributos, comissões e transporte, correm por conta da produtora. Todos os lotes vendidos deverão conter o selo de Origem e Qualidade Região da Alta Mogiana – Edição Cerejas do Café.

**1º Lugar – R\$ 2.200,00 - 2º Lugar R\$ 1.800,00 - 3º Lugar R\$ 1.500,00**

**ARTIGO 13º** - O Grupo Cerejas do Café realizará uma Rodada de Negócios dos lotes finalistas não vencedores que classificaram para a 4ª Etapa – Júri e Seleção e que mantiveram pontuação acima de 84 pontos pela metodologia SCA. Participarão da rodada apenas os lotes de café com autorização escrita da produtora. A autorização escrita será dada pela marcação com “X” do quadro de autorização e pela assinatura da Ficha de Inscrição. Em caso de efetivação, a participante assume o compromisso de entrega do lote nas especificações estipuladas por este regulamento. As despesas relativas a encargos, tributos, comissões e transporte, correm por conta da produtora.

**ARTIGO 14º** - Os finalistas e vencedores permitem e autorizam, desde já, o uso de seu nome, imagem e som de voz na comunicação e divulgação da Associação e do Prêmio, sem qualquer ônus para a empresa ou seus contratados.

**ARTIGO 15º** - A Comissão Organizadora, eleita pela diretoria da Associação, decidirá a respeito de casos omisso neste regulamento ou pendências que venham a se constituir ao longo do Concurso. Tais decisões serão definitivas e irrecorríveis. Este Concurso é regido pelo art. 30 do decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972.

**ARTIGO 16º** - A cerimônia de premiação será realizada durante o evento de encerramento do concurso, no dia 01 DE NOVEMBRO DE 2019, a partir do dia 21 de outubro serão entregues os convites para todos os concorrentes classificados para a etapa de Júri e Seleção, com direito a um acompanhante. Caso sejam necessários convites adicionais, os mesmos terão um custo de R\$100,00 por pessoa. PARÁGRAFO ÚNICO: Os produtores que não estiverem em cumprimento em o Artigo 7º - 3ª Etapa, não receberão convites.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 17º** - Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, na livre manifestação de suas vontades, aceitam todas as condições deste regulamento.

REGULAMENTO  
2019

1º Concurso de  
Qualidade do Café  
Cerejas  
do Café  
Edição 2019